

**LEI Nº. 903/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

*“Altera o anexo III – Tabela de Vencimentos – da Lei Municipal nº 768/07, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - Ficam expressamente alteradas as disposições contidas no Anexo III – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº. 768/07, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras.

**Art. 2º** - O reajuste, retroativo ao mês de maio, será no percentual de 15,94% (quinze vírgula noventa e quatro por cento) e se dará, conforme as tabelas em anexo, de maneira gradativa nos meses de maio, junho, julho e agosto da seguinte forma:

- maio: 8% (oito por cento)
- junho: 3% (três por cento)
- julho: 3% (três por cento)
- agosto: 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 2010.

**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
1º Secretário

**IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
2ª Secretária